



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO,  
INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ  
NINTER – NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**Edital interno NINTER/IPÊ nº 03/2022  
de seleção de alunos para participarem do PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI  
(BRASIL-FRANÇA)**

O Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRAFAGRI, em conformidade com o convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Projeto BRAFAGRI que trata o **Edital interno NINTER/IPÊ - 03/2022**, visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na França: École Nationale Vétérinaire d'Alfort (ENVA); VetAgro Sup École Nationale Vétérinaire de Lyon (ENVL); Université de Toulouse - École Nationale Vétérinaire (ENVT) e a École Nationale Vétérinaire, Agroalimentaire et de l'Alimentation Nantes-Atlantique (ONIRIS). O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais entre estudantes e docentes.

## **2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

**2.1** O presente Edital Interno remete-se ao projeto aprovado no Edital nº 04/2018-CAPES, coordenado na UFRPE pelo Professor Dr. **Anísio Francisco Soares** do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal/DMFA, intitulado: "**Programme franco-brésilien de formation en santé publique vétérinaire et en enseignement clinique vétérinaire – 053/2019**". Serão oferecidas **QUATRO (04) VAGAS\*** para o curso de **MEDICINA VETERINÁRIA** alocadas conforme classificação final do aluno e a disponibilidade das Instituições parceiras na França.

**2.2** Será concedido ao estudante selecionado, pelo período efetivo de estadia na França: **bolsa de graduação**, no valor de €870,00 (oitocentos e setenta euros) mensais; **seguro-saúde** de €90,00 (noventa euros) mensais; **auxílio instalação** de €110,00 (cento e dez euros) e **auxílio**

\* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

**deslocamento/passagem aérea de ida e volta** em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/França/Brasil, emitida pela CAPES.

**2.3** Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro-saúde são regulados pela Portaria CAPES nº 60 de 4 de maio de 2015, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

**2.4** Os valores referentes a seguro-saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

**2.5** A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos do Curso de **Medicina Veterinária**, regularmente matriculados no **Campus Dois Irmãos** (Sede-Recife) na UFRPE.

**2.6** A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará as atividades do bolsista aos objetivos do programa, a CAPES e às instituições parceiras envolvidas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA**

**3.1** Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

**3.2** Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do estudo e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

**3.3** Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### **4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE (Recife);
  - I. Ter obtido Média Geral no ENEM de no mínimo 600 pontos;
  - II. Estar obrigatoriamente entre 40% a 80% de curso concluído, não podendo ultrapassar a marca de 80% até a data da viagem;
  - III. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através de histórico escolar atualizado;
  - IV. Apresentar *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes;
  - V. Comprovar proficiência do idioma francês por meio de teste DELF, exigência mínima nível B1;
  - VI. É vedada a indicação de aluno que já tenha sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq.
  - VII. O critério de desempate será através do coeficiente de rendimento geral no histórico escolar do aluno e da idade.
  - VIII. Os candidatos aprovados serão alocados nas instituições de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

\* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

**4.2** As inscrições serão recebidas no período de **04 a 15 de MARÇO de 2022, exclusivamente** através do preenchimento do formulário online e envio dos documentos, através do link: <https://forms.gle/idfkqm19VGtyyzwq9>

**4.3** As inscrições serão efetivadas mediante o cumprimento das duas etapas indicadas nos itens a) e b), abaixo:

a) preenchimento de formulário online do Google Form com os dados do candidato;

b) o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (Google Form) a documentação em arquivo único em pdf, conforme item 6.

**4.4 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (gmail) para ser permitido anexar o documento exigido no formulário de inscrição.**

**4.5** O (a) candidato(a) deverá confirmar se seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos antes de enviar o formulário de inscrição.

**4.6 Não serão homologadas** inscrições que não cumpram as duas etapas indicadas no item 4.3, acima.

**4.7** A seleção será realizada por comissão designada pelo Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê da UFRPE. No processo de seleção, será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, mensurado pelo Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar atualizado e o resultado (score) da proficiência em língua francesa DELF. Será tirado a média aritmética dos coeficientes do histórico escolar e da proficiência.

**4.8** O resultado parcial será publicado na página <http://ufrpe.br> até o dia **17 de MARÇO de 2022**. O resultado final será publicado na página <http://ufrpe.br> até o dia **18 de MARÇO de 2022**.

**4.9** Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o candidato que estiver na colocação imediata ao do desistente, mas que atenda as exigências da vacância em relação ao curso e/ou disponibilidade da Instituição francesa.

**4.10** Excepcionalmente, o aluno aprovado, mas não classificado em um dos editais, poderá ser remanejado para outro edital, caso exista vaga remanescente não ocupada e atenda as exigências do edital, em relação à disponibilidade de vagas dos parceiros para o curso do candidato. O programa BRAFAGRI não se compromete com o preenchimento total das vagas.

**4.11** Fica assegurado ao candidato não selecionado o direito de recorrer do resultado parcial para o NINTER/IPÊ, no prazo de 1 dia de sua divulgação por e-mail: [inscricao.ninteripe@ufrpe.br](mailto:inscricao.ninteripe@ufrpe.br) conforme definido no cronograma de seleção. A comissão de seleção decidirá os casos omissos.'

## **5. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO**

**5.1** O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França.

\* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

**5.2** O intercâmbio terá início no **2º Semestre de 2022 (Setembro)**, com duração de dez (10) meses.

**5.3** O intercâmbio poderá ser prorrogado por até 3 meses, a critério da Capes, desde que atendidas as exigências previstas no Edital nº 04/2018.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

**6.1** O candidato deverá enviar em um arquivo único em pdf, no formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- a) histórico Escolar atualizado, podendo ser o histórico do SIGA (com a nota geral do histórico), com indicação precisa do percentual de curricularização vivenciada pelo discente.
- b) comprovante de matrícula atualizado;
- c) comprovante do Resultado obtido no ENEM;
- d) comprovante de Proficiência DELF com nível mínimo B1;
- e) carta motivação em francês.

## **7. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE**

Os alunos selecionados deverão:

- a) permanecer regularmente matriculados na UFRPE (durante o período da mobilidade);
- b) concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Projeto;
- c) assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto;
- d) cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Projeto;
- e) comprometer-se, após seu retorno, colaborar com o NINTER/IPÊ nas ações de divulgação do programa na UFRPE sempre que solicitado;
- f) cursar as disciplinas estrangeiras com aprovação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

**8.2** A plena execução deste edital, bem como as informações referentes às bolsas e números de vagas, estão condicionadas a exigências e decisão da CAPES, estando sujeitas a alterações de acordo com seu critério.

**8.3** O candidato aprovado para participar da mobilidade acadêmica dependerá exclusivamente da resposta final da CAPES. Sendo assim, poderá ocorrer: suspensão das vagas do edital, diminuição de vagas ou reprovação do candidato pela CAPES.

## **9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>CRONOGRAMA BRAFAGRI</b>	
Abertura do Edital	04 de março de 2022
Período de Inscrição	04 a 15 de março de 2022

\* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

Resultado Parcial	17 de março de 2022
Período de recursos	17 de março de 2022
Resultado Final	18 de março de 2022
1ª reunião com os aprovados	21 de março de 2022, às 12h, online.

Recife/PE, 04 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA CARVALHO MAIA

Diretora do Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ da UFRPE

\* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG com data de emissão: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

C/C: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Solicito ao Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê da UFRPE a inscrição no Programa BRAFAGRI – Edital nº 02/2021, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Estudante